LEI N.º 3.241, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional suplementar serão provenientes da programação discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 2º O presente crédito adicional suplementar, por anulação, destina-se à aquisição de material de consumo, destinado aos serviços das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Cachoeira e Politécnica, nos termos da Indicação n.º 1 das Emendas Parlamentares n.ºs 51 e 54 ao orçamento do exercício de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de setembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 2 da Lei n.º 3.241, de 3/9/2019)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.245, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Suplementação de Créditos de Emendas Impositivas (Créditos Adicionais)

| Localizador da Reprogramação | Reprogramação | Ficha | Fonte de Recurso | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| CS-I1-EP51-T<br>CS-I1-EP54-T | 02.06.04.10.301.2351.2045.3.3.90.30.00 | 364 | 102 | 50.000,00 |
| Total (R$) | | | | 50.000,00 |

(Fls. 3 da Lei n.º 3.241, de 3/9/2019)

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.245, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

Anulação de Créditos de Emendas Impositivas (Origem do Recurso)

| Emenda Original | Programação | Ficha | Fonte de Recurso | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 51 | 02.09.02.20.122.2750.0018.3.3.50.41.00 | 1066 | 100 | 30.000,00 |
| 54 | 02.09.02.20.544.2502.2134.4.4.90.52.00 | 676 | 100 | 20.000,00 |
| Total (R$) | | | | 50.000,00 |